CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 038/2022 de 2022
Em 19 de 10
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

109

Autoriza convênio da Prefeitura de Aceguá, com a Santa Casa de Bagé para prestação de Serviços Médico e Hospitalar.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado firmar convênio com a Santa Casa de Bagé.

Art. 2º O Convênio referido no artigo anterior, destina-se a prestação de serviço de assistência médica de urgência, emergência, médico hospitalar, exames especializados e outros procedimentos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Unidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de outubro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 24 / 10 / 2022
Comissão CLJRF CFO CIDBES

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, tem por finalidade solicitar autorização para que a Câmara Municipal de Vereadores aprove Convênio da Prefeitura Municipal de Aceguá com a Santa Casa de Bagé para pactuação de serviços médicos hospitalares prestados pela Santa Casa de Bagé visando ampliar a concessão de serviços de saúde oferecidos pelo Município, inserindo-os na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Termo de Convênio estabelecerá as obrigações e encargos de seus partícipes correspondentes a execução dos serviços elencados, os quais, através da necessidade da população de Aceguá ao acesso aos exames e consultas e outros procedimentos de média e alta complexidade, nos termos do Plano de Trabalho previamente definido entre as partes.

Os serviços serão executados diretamente por profissionais da Santa Casa de Bagé ou seus terceirizados, devidamente autorizados, em horários pré-agendados e à medida que os exames/consultas de média e alta complexidade forem solicitados pela Secretaria de Saúde.

Pela importância da matéria solicitamos aprovação pelo Douto Plenário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de outubro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito